



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ATA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 025/2017

Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2017, às 09:00(nove) horas, reuniu-se o Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados através do Decreto nº 016/2017, de 02/01/2017, para procederem às atividades inerentes ao Pregão Presencial nº 025/2017, que tem por objetivo a aquisição de forma parcelada, de acordo com a necessidade, de PREMOLDADOS (Manilhas, Bloquetes e Meio Fios), para manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, previstos até 31/12/2017, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I do Edital supra. Aberta a sessão pública, o Sr. Pregoeiro verificou que compareceram as seguintes empresas: **1)- CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.147.330/0001-06, com sede na Rua Laura Barbosa, nº 33, Centro, Mirai - MG, representada neste ato por sua Sócia Administradora Sr^a MARA DALILA FONSECA VIEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº MG-7.444.364 SSPMG, e do CPF: 976.587.586-04; **2)- PRE-MOLDADOS MIRAÍ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.042.173/0001-87, com sede na Avenida Afonso Alves Pereira, s/nº, Fundos, Centro, Mirai - MG, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr WILY DA SILVA BOTELHO, portador da Carteira de Identidade nº M-3.033.755 SSPMG, e do CPF: 114.346.946-15. Depois de conferida e rubricada, a documentação para credenciamento as empresas foram credenciadas para participarem do certame. O Sr. Pregoeiro informou que fora publicado extrato do referido Edital em Jornal "A NOTÍCIA", de circulação regional, e afixado no quadro de avisos desta Prefeitura de Mirai, localizado no "hall" de entrada. A seguir deu-se início a abertura do envelope 01 contendo a "PROPOSTA", tendo sido rubricado por todos os presentes, constando que as empresas apresentaram propostas com os seguintes valores unitários, dos respectivos itens:

Item	CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA - ME	PRE - MOLDADOS MIRAÍ LTDA - ME
01	295,00	270,00
02	250,00	230,00
03	140,00	125,00
04	110,00	105,00
05	105,00	85,00
06	95,00	70,00
07	80,00	70,00
08	65,00	50,00
09	3,30	3,20
10	2,20	2,20
11	13,60	13,00
12	85,00	85,00

O Sr. Pregoeiro informou aos participantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a sua ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foram analisadas as propostas de preços apresentadas pelos participantes, observadas as determinações do edital. O Sr. Pregoeiro informou aos participantes da obrigação que, sendo vencedor, tem de fornecer os premoldados em conformidade com o exigido no edital, e que caso não cumpra tal obrigação sujeitará às penalidades estabelecidas no edital. A seguir deu-se início a etapa de lances verbais, bem como, a negociação direta entre o Sr. Pregoeiro e o representante da empresa vencedora do item. Terminada a etapa de lances verbais e da negociação direta, foram julgadas vencedoras dos respectivos itens, pelos respectivos valores unitários, as seguintes empresas, conforme o mapa de apuração abaixo:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VL. UNIT:
------	-------------------	-----------

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

01	PRE-MOLDADOS MIRAÍ LTDA - ME	250,00
02	PRE-MOLDADOS MIRAÍ LTDA - ME	220,00
03	PRE-MOLDADOS MIRAÍ LTDA - ME	125,00
04	PRE-MOLDADOS MIRAÍ LTDA - ME	80,00
05	PRE-MOLDADOS MIRAÍ LTDA - ME	85,00
06	PRE-MOLDADOS MIRAÍ LTDA - ME	65,00
07	PRE-MOLDADOS MIRAÍ LTDA - ME	60,00
08	PRE-MOLDADOS MIRAÍ LTDA - ME	40,00
09	CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA - ME	3,00
10	CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA - ME	1,60
11	CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA - ME	9,80
12	PRE-MOLDADOS MIRAÍ LTDA - ME	85,00

A seguir passou a abertura dos envelopes “Habilitação”, das empresas vencedoras. Após a conferência e rubrica da documentação, incluída a conferência das demais certidões via internet, verificou-se que a empresa CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA - ME, apresentou toda documentação exigida no edital tendo sido habilitada, e a empresa PREMOLDADOS MIRAÍ LTDA - ME, apresentou a CND CONJUNTA FEDERAL, constantes dos itens 15.1.1 do edital, vencida em 27/02/2017, considerando que a referida empresa está enquadrada como microempresa, e nos termos do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 147/2014, foi concedido o prazo de 05(cinco) dias para reapresentação do citado documento sem a restrição acima, ficando desde já o prazo prorrogado pelo mesmo período nos termos da citada lei. Questionados os representantes das empresas quanto à interposição de eventuais recursos, conforme Art. 109, Inciso I, alíneas a e b, da lei nº 8.666/93, os mesmos manifestaram - se expressamente nesta ata no sentido de não interporem recursos, em nenhuma das etapas do Processo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se os trabalhos, e logo após foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por mim Secretária _____, pelo Sr. Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo participante presente, devendo, posteriormente ser encaminhada à Assessoria Jurídica para parecer. Mirai (MG), 24 de abril de 2017.

Pregoeiro: _____
José Antônio Carvalho Tricote

Titulares:

Sebastião Marani do Carmo Pereira

Adriana Campelo Neves Afonso

Maria de Fátima Resende



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ nº 26.147.330/0001-06

Sócia: MARA DALILA FONSECA VIEIRA

PRE-MOLDADOS MIRAÍ LTDA - ME

CNPJ nº 14.042.173/0001-87

Sócio: WILY DA SILVA BOTELHO